
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.055, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta a criação por incorporação de nova natureza de receita na Lei Orçamentária Anual de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que no dia 09 de julho de 2024 houve 1 lançamento a Crédito intitulado de: COTA LC 198/23;

CONSIDERANDO a Versão 1108 (26/08/2024) da empresa administradora do Software Contábil da TopDown que aconselhou a criação por incorporação a seguinte natureza de receita: 1711512102 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Extraordinária - Acréscimo FPM;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza, assim como, a respectiva fonte de recurso:

1.7.1.1.51.2.1.02 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Extraordinária – Acréscimo FPM, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

Art. 2º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de julho de 2024.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2024, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:0049013B

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>